www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quinta-feira, 10 de abril de 2025 | Edição nº 2386 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Aviso de Licitação 2
Extrato 2

Secretaria de Assistência Social 3
Atos Oficiais 3
Resoluções 3
Outros Atos 4

Poder Legislativo 6
Atos Administrativos 6
Portarias 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Outros atos

Impugnação 2025/00007
Termo do Edital nº 12/2025

Objeto: Registro de preços de materiais de construção

Síntese da Decisão:

Trata-se de impugnação apresentada contra o Edital nº 12/2025, que versa sobre o registro de preços para fornecimento de materiais de construção. A impugnante questiona a exigência de unidade de medida em metros cúbicos para itens de 47 a 52, alegando que isso dificultaria a participação de empresas produtoras de brita, em razão de uma Portaria do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) que, segundo ela, impediria a utilização dessa unidade.

Em sua análise, a decisão argumenta que a exigência da Prefeitura é técnica e justificada pela prática histórica de aquisição de materiais com base na unidade de metro cúbico, a qual se adequa à natureza do fornecimento e ao processo de recebimento dos materiais. A unidade de metro cúbico facilita a conferência do material no momento da entrega, já que, devido à ausência de balança na estrutura da Prefeitura, o peso não pode ser medido com precisão. Também é destacado que a absorção de umidade pelo material pode alterar seu peso, o que reforça a escolha da unidade de medida.

A decisão também considera que, embora a Portaria do DNPM defina a unidade de medida padrão, ela não impede a adoção de outras unidades para negociações, e não há fundamento legal para alterar os termos do edital com base nesse argumento. Além disso, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo já se posicionou de forma semelhante, entendendo que a Portaria não abrange o mercado de revenda de pedras.

Por fim, a decisão rejeita o pedido de alteração do edital e a reabertura de prazo, fundamentando-se no fato de que os termos do edital estão adequados e não houve violação das normas legais. A impugnação foi considerada improcedente, mantendo-se os termos originais do edital. Louveira/SP, 09 de abril de 2025. JOSÉ ROBERTO MAZONI - Secretário de Serviços Públicos.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Louveira informa que realizará a sessão do **Edital nº 018/2025 de Pregão Eletrônico**, objetivando o registro de preço de locação de equipamentos, máquinas e caminhões, com operador, no dia 28 de abril de 2025, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na internet, nos endereços eletrônicos www.novobbmnet.com.br e www.louveira.sp.gov.br. Outras informações pelo telefone (19) 3878-9700. Louveira, 08 de abril de 2025. **JOSÉ ROBERTO MAZONI -** Secretário de Serviços Públicos.

.....

Extrato

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 001/2025 – Processo nº 000840/2025 – Contratante: Município de Louveira – Fundo de Previdência do Município de Louveira – Contratada: ESCRITORIO TECNICO ATUARIAL E CORRETORA DE SEGUROS SOCIEDADE SIMPLES LTDA. – Objeto: Contratação de empresa de consultoria para especificações técnicas de estudos: Atuariais, Avaliação Atuarial com a Reforma, Relatório de Gestão Atuarial e Relatório de Análise da Hipótese, utilizando o banco de dados data base de dezembro de 2024 – Valor: R$ 15.000,00 - Código de recurso e fonte: 861 - 03. 01. 04. 122. 0072. 2387. 3. 3. 90. 39. 00 – Modalidade: DL 001/2025 – Vigência: 04 meses – Assinatura: 28/03/2025.

Louveira, 09 de abril de 2025. Anderson Ricardo Finamore – Gestor do Fundo de Previdência.

.....

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos Oficiais

Resoluções

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Louveira – SP

RESOLUÇÃO CMAS nº 08, de 08 de abril de 2025.

"Dispõe sobre a convocação da XIII Conferência Municipal de Assistência Social."

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no inciso III e XI do Art. 8º da Lei Municipal 1.286/97;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 90, de 21 de Dezembro de 2022;

CONSIDERANDO as reuniões da Comissão Organizadora da Conferência, devidamente nomeada pela Resolução CMAS 04/2025, deliberada na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 20 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência";

Art. 2º A XIII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 13 de Junho de 2025;

Art. 3º Onde se lê RESOLUÇÃO CMAS nº 06, de 04 de abril de 2025.

Art. 4º Leia-se RESOLUÇÃO CMAS nº 08, de 08 de abril de 2025.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 08 de abril de 2025.

Luzia Marques dos Santos Cecato
Presidente do CMAS

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – CEP: 13.291-046 – Fone: 3878-4473
Email: cmas@louveira.sp.gov.br

Outros Atos

CMPCD
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Louveira SP

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA REALIZADA NO DIA 26 MARÇO DE 2025

(Ata nº 02/2025)

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h30 realiza-se em segunda chamada, de forma presencial, na Casa dos Conselhos, — localizada à Rua Santo Lucato, n.º 20, Jardim 21 de Março, Louveira/SP — a Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Louveira. Estão presentes, pelo PODER PÚBLICO, os conselheiros: João Rocha de Azevedo, Alessandra Carriero, Patricia Regina Martins de Toledo, pela SOCIEDADE CIVIL: Thaís Cristina de Vasconcelos Andrioli, Evanilde dos Santos Oliveira, Renata de Oliveira Costa, Lioneide Pereira Oliveira, Michele Ferreira de Oliveira, Therese Abdel Messih e Samuel Ferreira Luz, também estão presentes as munícipes Ana Claudia Maricato, Elivânia Porto Flores. Pela Secretaria Executiva dos Conselhos, Julcileia de Paula Morita Siqueira e Claudia Maria dos Reis Lima, do CRAS, justifica ausência Priscila de Moraes R. Martins. As pautas da reunião de hoje são: **I – APRECIAÇÃO DA ATA 01/2025,** sendo aprovada por todos os presentes **II – INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE NO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE** – Thais explicou a importância da participação no Conselho da Saúde, que têm duas vagas abertas, para usuários do segmento de Conselhos e/ou Associação de moradores, e o indicado irá concorrer com outro conselheiro a vaga de Titular ou Suplente no Conselho da Saúde, a Sra Elivânia Porto Flores, aceitou a indicação do seu nome para representar este Conselho no Conselho Municipal da Saúde, as reuniões acontecem na última quarta-feira de cada mês às 14h na secretaria de Saúde, o colegiado deliberou o envio de oficio com a indicação. **III - DEMANDAS RELACIONADA AO TRANSPORTE** - Chegou ao conhecimento deste conselho, que o atualmente os agendamentos de transporte para PCD estão sendo realizados somente pessoalmente, e o conselho deliberou oficio para esclarecimento sobre a descontinuidade do aplicativo de mensagens whatsapp que facilitava o processo para os usuários PCDs. A Munícipe touxe para este Conselho a dificuldade que está enfrentado com o Transporte, ela informa que têm dois filhos com TEA, que fazem tratamento na rede municipal da saúde, sendo que um faz tratamento no CAL e outro no INTERCARE. Porém, o filho de nove anos, faz tratamento desde recém nascido no Hospital das Clínicas em São Paulo, pois possui problemas renais e o acompanhamento se faz necessário para estabilizar a condição do orgão, porém por indicação médica, ele está realizando fisioterapia pélvica, no hospital das Clinicas em SP, foram indicadas dezesseis sessões, que acontecem nas segundas-feiras e o paciente já realizou doze. Ela informou a dificuldade de ir com o transporte da prefeitura, trata-se uma van compartilhada com outros pacientes que sai de Louveira às 4h40 da manhã, sendo o atendimento da criança no período da tarde. A mãe da criança informou que a médica que faz o tratamento e

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março – Fone: 3878-4473
E-mail: cmpcd@louveira.sp.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Louveira SP

acompanhamento da criança, fez um pedido médico para que a prefeitura disponbilizasse um transporte baixo, para ida até São Paulo somente a mãe e a criança. A Mãe relata que quando utiliza o transporte compartilhado, fica aguardando na rua próximo ao Hospital das Clinicas, até o horário da fisioterapia, pois só é permitida a entrada dos pacientes 30 minutos antes da consulta. A mãe relata a preocupação e a insegurança de ficar com uma criança com TEA na rua, com grande movimentação de veículos. Relatou que exprimentou fazer o percurso com recurso próprio, utilizando onibus intermunicipal e metrô, mas se sentiu insegura em aguardar na rodovia o transporte, ela teme pela segurança da criança. Portanto foi deliberado pelo conselho o envio de ofício a central de regulação para verificar a possibilidade da criança receber atendimento de fisioterapia pélvica em um hospital ou clínica mais próxima de Louveira, visando reduzir a necessidade de deslocamentos e sem comprometer a qualidade e eficiência do tratamento. A mãe sinaliza que quer dar continuidade no tratamento com o nefrologista e urologista no Hospital das Clinicas, que acontecem regularmente, por se tratar de um hospital de referência, as consultas de acompanhamento com essas especialidades acontecem a cada 6 meses com médico nefrologista e de 8 meses com o médico urologista. Outro apontamento feito pela srª Ana que diz que esteve em reunião com o responsável pelo transporte e o questionou sobre a descontinuidade do agendamento pelo whatsapp do transporte de PCD (pessoa com deficiência), segundo sra. Claudia, relata também que não está sendo possível registro de reclamações nos canais da ouvidoria, diante do exposto o CMPCD deliberou ofício convite para o responsável da Divisão de transporte na próxima reunião do CMPCD dia 09 de abril de 2025 às 9h. para esclarecer duvidas gerais, e também deliberou ofício para secretaria de Governo para esclarecimento sobre o não funcionamento dos canais de reclamações da Ouvidoria. Sem mais para o momento, dá-se por **ENCERRADA** esta reunião, da qual, eu, Julcileia de Paula Morita Siqueira, secretária executiva, redijo a respectiva Ata, que segue assinada por mim, e pela presidente do CMPCD Thaís Cristina de Vasconcelos Andrioli.

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março – Fone: 3878-4473
E-mail: cmpcd@louveira.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Portarias

PORTARIAS

Número: 112/2025/CM
Data: 02/04/2025
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR RENAN ORLEY ROCANCOURT, SENDO 10 (DEZ) DIAS EM DESCANSO, NO PERÍODO DE 07 A 16 DE ABRIL DE 2025.

Número: 113/2025/CM
Data: 02/04/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DANIELA MORERIA PRATE, SENDO 20 (VINTE) DIAS EM DESCANSO, NO PERÍODO DE 11 A 30 DE ABRIL DE 2025.

.....